



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

10/2021



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

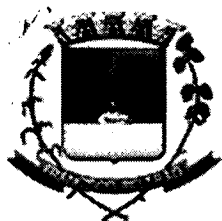
Processo: 7573 / 2021

Requerente: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: **32.743.242/0001-61**
 Contato: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**
 - **cavalli.medicamentos@gmail.com**
 Telefone: **44 35232776**
 Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**
 Descrição: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO
 CONTRATO 464/2021
 DISPENSA 64/2021
 Tempo Minimo Estimado: **1** dias.
 Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2021.

DANIELA RAITZ
 Protocolista

Anexo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 787/2021

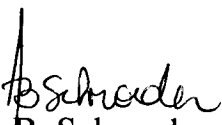
DATA: 26/07/2021

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através do presente solicitar a rescisão do contrato nº 464/2021, firmado com o prestador **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, referente aquisição de medicamento Midazolam ampola, conforme dispensa nº 64/2021.

Motivo: Considerando que o Município recebeu durante o processo de contratação quantidade suficiente de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Considerando que o preço praticado no momento da dispensa ficou extremamente abusivo, sendo que no momento possuímos cotações com preços bem inferiores. Considerando o princípio da economicidade. Justifica-se portanto, a rescisão contratual.

Atenciosamente


Carla R. B. Schroeder
Diretora Dpto. Administrativo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 464/2021, que entre si celebraram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/IME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/IME sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/IME sob o nº 32.743.242/0001-61, estabelecida na Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, CEP: 87309185, Bairro JARDIM IZABEL, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 64/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAM, para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76963	MIDAZOLAM 50MG/10ML - AMPOLA	AMP	1.500,00	100,00	150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 64/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'S FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 64/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES		Grupo da fonte	
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os [medicamentos] deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da entrega da nota de empenho, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Rua Olivio Zanella, 818, no Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão – PR, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, com prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. |

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

Karla

000136



Página 001

Itapira, 06 de julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Comissão de Licitação

Ref :
COMPRA DIRETA
CDC: 319158
ABERTURA: 06/07/2021 As 16:00

Prezados Senhores

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

- * VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias
- * CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
- * FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00

Banco(s) para depósito:

- * BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO: AG. 043-4 - C/C. 04.100.063-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO BANESPA: AG. 332 - C/C. 13.0000.59-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP
- * BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 10069-0 - ITAPIRA/SP

Dados para contato:

E-mail: licita.curitiba@crystalia.com.br
Telefone: (41) 33337173
Representante: FERNANDO TISSOT SEIXAS
E-mail: fernando.seixas@crystalia.com.br
Telefone: (43) 99966-1634
Telefones: (19) 3863 -9459 / (19) 3863-9598 / (19) 3863-9512 / (19) 3863-9530
Fax: (19) 3863-9482 / (19) 3863 -6565 / (19) 3863-9528

44.734.671/0001-51
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA
ROD. ITAPIRA - LINDÓIA KM 14
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP: 13970-000
ITAPIRA - SÃO PAULO



44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA

Página 002

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição/Descrição Técnica/Operação	P.U.R\$	Total Item R\$
001	40.2275	1.500		MIDAZOLAM 5MG/ML SOL.INJ.- 10AMP. X 10ML DORMIRE 5MG/ML SOL.INJ.- 10 AMP.X 10 ML VALIDADE: 24 MESES Nro.Registro: 1.0298.0143.013-9 Apresentacao: CX. C/ 10 AMP. VD. AMB. X 10 ML	18,50	27.750,00

Preço Unitário : DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Total do Item : VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 27.750,00 VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

- * FABRICANTE: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- * PROCEDÊNCIA: NACIONAL
- * I.P.I.: ISENTO
- * C.D.C.: 319158

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94 e a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

(11184)
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Itapira, 06 de julho de 2021

Elaine F. do Costa
Atenciosamente

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMAC. LTDA
Elaine F. da Costa
Divisão Hospitalar
Assist. Administrativo

 CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTD - SP

Planilha de Cotacao

Folha: 1

Cliente: 6367 - MUN DE FRANCISCO BELTRAO

Telefone:

046-3520.2121 P -

Francisco Beltrão

- PR

Repres : 11211 - FERNANDO TISSOT SEIXAS

Telefone: 0154333253483

- Nr.Parc: 1

Tipo: COMPRA DIRETA

Nr.Cotacao : 319158 - CD

Dt.Abtert. : 06/07/2021

Recebto:

Dt.Encerra : 06/07/2021 Hora: 1222

Resp. Conf. Edital: Thais Felix dos Santos - Licitação

Nr.Processo.....:

Nr.Contrato.....:

Nr.Casas Dec.....: 3

Duração Contrato...: 0 Mes(es)

0 Dia(s)

Val.Proposta.....: 0 Dia(s)

Site Pregão.....:

N/A

Dt.Contrato.....:

Dt.Amostra.....:

Prazo Entrega.....:

Cond.Pagto.....:

Modo Disputa.....:

 06/07/2021 - 15:34:46

LICITAÇÃO PARTICIPADA ATRAVÉS DA(S) EMPRESAS(S):

CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA - SP - CNPJ 44.734.671/0001-51

Observacoes

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 700,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS UTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

ITEM PRODUTO

QUANTIDADE

PR.COTACAO

TOTAL

 1 40.2275 DORMIRE 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X

1.500

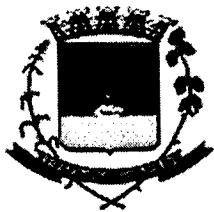
18,50000 27.750,00000

10mL

Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0143.013-9

 27.750,00000

Total da Cotacao -->



000139

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 692/2021

DATA: 29/06/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Secretaria de Saúde

Informamos à Secretaria Municipal de Saúde que o município de Francisco Beltrão não se encontra, no momento, com dificuldades para manter o estoque dos medicamentos utilizados para sedação de pacientes com COVID – 19 que ocupam os leitos da sala vermelha UPA - 24h.

As referidas medicações são: Suxametônio, Fentanila 0,05mg/mL 10mL, Midazolam 5mcg/mL 10mL, Propofol 10mg/mL 20ml, Rocurônio 2mg/mL 2mL. Esses fármacos vem sendo encaminhadas ao município pela Secretaria de Estado da Saúde através das Guias de Remessas, em anexo, n° 4298564, n° 4310428, n° 4311680, n° 4303848, n° 4308208, n° 4309993, n° 4313241 e recibo emitido pelo Chefe da SCAFAR/8ªRS – SESA-PR, em 28 de junho.

Portanto, o estoque do Midazolam 5mg/mL 10mL no município é, em 02/07/2021, 1.730 ampolas.

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
 ESF INDUSTRIAL
 RUA SAO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR
 Telefone:

Livro Registro - ESF INDUSTRIAL-FARMÁCIA
 Período: 01/01/2021 até 02/07/2021
 Totalizado por: Unidade Organizacional

Medicamento: Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL 344 B1 (KIT IOT)

Lote	Fabricante	Saldo em 01/01/2021	Saldo em 02/07/2021
7523331	TEUTO	0	645
7523398	TEUTO	0	475
7523413	TEUTO	0	225
7523423	TEUTO	0	385

Movimentação	Lote	Histórico	Estoque	Entrada	Saída	Saldo	Colaborador
24/06/2021 11:37:58	7523423	Registro de guia de remessa - Origem: FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Farmácia	0	385		385	ELEANDRO TIECHER
24/06/2021 11:38:50	7523413	Registro de guia de remessa - Origem: FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Farmácia	385	225		610	ELEANDRO TIECHER
24/06/2021 11:41:09	7523398	Registro de guia de remessa - Origem: FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Farmácia	610	475		1.085	ELEANDRO TIECHER
24/06/2021 11:41:27	7523331	Registro de guia de remessa - Origem: FRANCISCO BELTRAO - 08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO - Farmácia	1.085	645		1.730	ELEANDRO TIECHER

Saldo em 01/01/2021	0
Total de Entradas	1.730
Total de Saídas	0
Saldo em 02/07/2021	1.730

Totais por Motivo : Entrada

Motivo de Movimentação	Quantidade Movimentada	Porcentagem
Registro de guia de remessa	1.730	100,00
Total	1.730	100,00



Guia de remessa

Unidade de origem: FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
76.416.866/0015-45
Unidade de Destino: FRANCISCO BELTRAO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA
Endereço: RUA SAO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
Número da Guia de Remessa: 4298564 **Situação:** Registrada
Emissão: 16/04/21 00:00 **Cadastro:** 16/04/21 17:36 **Cancelamento:**

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cód. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Valor Unitário	Qtde Inf.	Valor Total	Qtde Reg.	Divergência
6392		Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL 344 B1 (KIT IOT)	TEUTO	7523331	30/03/2024	11,9700	645	7.720,65	645	
6281		FentaNILA 0,05 mg/ mL SOL INJ FA 10 mL 344 A1 (KIT IOT)	TEUTO	45250128	30/03/2023	4,2700	350	1.494,50	350	
Valor Total								9.215,15		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 2
Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
Ajustado para menor _____ 0
Ajustado para maior _____ 0
Não recebido _____ 0

Separado por:	Conferido por:	Transportado por:	Recebido por:
____/____/____:____	____/____/____:____	____/____/____:____	____/____/____:____



Guia de remessa

Unidade de origem: FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
76.416.866/0015-45

Unidade de Destino: FRANCISCO BELTRAO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA
Endereço: RUA SAO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
Número da Guia de Remessa: 4310428 **Situação:** Registrada
Emissão: 08/06/21 00:00 **Cadastro:** 08/06/21 15:48 **Cancelamento:**

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cód. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Valor Unitário	Qtde Inf.	Valor Total	Qtde Reg.	Divergência
6392		Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL 344 B1 (KIT IOT)	TEUTO	7523413	30/04/2024	6,6700	225	1.500,75	225	
Valor Total								1.500,75		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 1
Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
Ajustado para menor _____ 0
Ajustado para maior _____ 0
Não recebido _____ 0

Separado por:	Conferido por:	Transportado por:	Recebido por:
____/____/____:____	____/____/____:____	____/____/____:____	____/____/____:____



Guia de remessa

Unidade de origem: FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
76.416.866/0015-45

Unidade de Destino: FRANCISCO BELTRAO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA
Endereço: RUA SAO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
Número da Guia de Remessa: 4311680 Situação: Registrada
Emissão: 14/06/21 00:00 Cadastro: 14/06/21 10:25 Cancelamento:

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cód. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Valor Unitário	Qtde Inf.	Valor Total	Qtde Reg.	Divergência
6392		Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL 344 B1 (KIT IOT)	TEUTO	7523423	31/05/2024	6,6700	385	2.567,95	385	
6422		Rocurônio 10 mg/ mL SOL INJ FA 5 mL (KIT IOT)	EUROFARMA	723799	31/05/2022	0,0000	245	0,00	245	
Valor Total								2.567,95		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 2
Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
Ajustado para menor _____ 0
Ajustado para maior _____ 0
Não recebido _____ 0

Separado por:	Conferido por:	Transportado por:	Recebido por:
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____



Guia de remessa

Unidade de origem: **FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia**
 Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
 75.416.866/0015-45

Unidade de Destino: **FRANCISCO BELTRAO - UPA 24 HORAS - FARMÁCIA**
 Endereço: RODOVIA PERIMETRAL NORTE PR 180, CONTORNO NORTE, 1510 - LUTHER KING. FRANCISCO
 BELTRAO/PR Cnpj:

Número da Guia de Remessa: 4303848 Situação: Gerada
 Emissão: 10/05/21 00:00 Cadastro: 10/05/21 10:09 Cancelamento:

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cod. Item	Descrição	Fabricante	Lot	Validade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Outros	Observações
8422	Recurônio 10 mg/mL SOL INJ FA 5 mL (KIT IOT)	EUROFARMA	727777A	30/04/2023	28,0000	120	3.360,00	0	Medicamento não recebido
							3.360,00		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 1
 Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
 Ajustado para menor _____ 0
 Ajustado para maior _____ 0
 Não recebido _____ 1

Gerado por	Conferido por	Transportado por	Recebido por
_____	_____	<i>[Assinatura]</i>	_____



Guia de remessa

Unidade de origem: FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia
 Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
 76.416.866/0015-45
 Unidade de Destino: FRANCISCO BELTRAO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA
 Endereço: RUA SAO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
 Número da Guia de Remessa: 4308208 Situação: Gerada
 Emissão: 28/05/21 00:00 Cadastro: 28/05/21 21:47 Cancelamento:

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cod. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	CNPJ	Vencimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Outros	Divergência
8422		Rocurônio 10 mg/ mL SOL INJ FA 5 mL (KIT IOT)	EUROFARMA	727778A	30/04/2023	28,0000	175	4.970,00	0	Medicamento não recebido
6392		Midazolam 5 mg/ mL SOL INJ AMP 10 mL 344 B1 (KIT IOT)	TEUTO	7523398	30/04/2024	11,9700	475	5.685,75	0	Medicamento não recebido
Valor Total								10.585,75		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 2
 Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
 Ajustado para menor _____ 0
 Ajustado para maior _____ 0
 Não recebido _____ 2

Separado por:	Conferido por:	Transportado por:	Recebido por:
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____

[Handwritten signature]

Nome: Wanderley Regal

Abou CPF: 058 901 948 09

Data: 29 / 05 / 2021

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

8ª Regional de Saúde

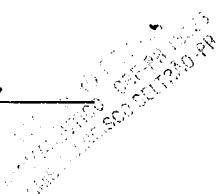
Francisco Beltrão, 28 de Junho de 2020

Kit de intubação aquisição consórcio Paraná Saúde e SESA.**Município: Francisco Beltrão (UPA 24 HORAS).**

Medicamento/produto	Quantidade	Lote	Validade
Rocuronio 10mg/ml F.A	150	723799	31/05/2022
Fentanila 0,05mg/ml	105	45250148	31/05/2023


Rosemar Cirilo Pantano
Chefe SCA FAR/8ª RS - SESA-PR
Francisco Beltrão - PR

Entregue por: _____

Recebido por: 

8ª Regional de Saúde

SCINE – Seção de Insumos Estratégicos

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521 – Centro - Francisco Beltrão -PR

Fone: (46)3524-3300 scine08rs@sesa.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 08 REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO
 RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
 Telefone: 46524-3303

Guia de remessa

Unidade de origem: FRANCISCO BELTRÃO - RS08 - FRANCISCO BELTRÃO - Farmácia
 Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR Cnpj:
 76.416.866/0015-45
 Unidade de Destino: FRANCISCO BELTRÃO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA
 Endereço: RUA SÃO MATEUS, S/N - INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR Cnpj:
 Número da Guia de Remessa: 4309993 Situação: Gerada
 Emissão: 07/06/21 09:00 Cadastro: 07/06/21 09:36 Cancelamento:

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cód. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Valor Unitário	Qtde Inf.	Valor Total	Qrde Reg.	Divergência
6262		Suxamilonio 100 mg EVIM Pol. Inf. FARM. S/A	FARM. S/A	21041401	30/04/2023	13,4700	20	269,40	0	Medicamento não recebido
								Valor Total		269,40

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa 1
 Totais de medicamentos que apresentaram divergências 0
 Ajustado para menor 0
 Ajustado para maior 0
 Não recebido 1

Separado por:	Contido por:	Transportado por:	Recebido por:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
08 REGIONAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO
RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR
Telefone: 46524-3300

Guia de remessa

Unidade de origem: **FRANCISCO BELTRAO - RS08 - FRANCISCO BELTRAO - Farmácia**
Endereço: RUA VER ROMEU LAURO WERLANG, 521 - CENTRO. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
76.418.866/0015-45
Unidade de Destino: **FRANCISCO BELTRAO - ESF INDUSTRIAL - FARMÁCIA**
Endereço: RUA SAC MATEUS, S/N - INDUSTRIAL. FRANCISCO BELTRAO/PR Cnpj:
Número da Guia de Remessa: 4313241 Situação: Gerada
Emissão: 21/06/21 00:00 Cadastro: 21/06/21 09:13 Cancelamento:

Handwritten signature

Lista de Medicamentos da Guia Remessa

Cód. Med.	Endereço	Medicamento	Fabricante	Lote	Validade	Valor Unitário	Qtde Inf.	Valor Total	Qtde Reg.	Divergência
5422		Rocuronio 10 mg/ mL SOL INJ FA 5 mL (KIT IOT)	EUROFARMA	72379S	31/05/2022	0,0000	250	0,00	0	Medicamento não recebido
8281		Fentanila 0,05 mg/ mL SOL INJ FA 10 mL 344 A1 (KIT IOT)	TEUTO	45250148	31/05/2023	4,2700	140	597,80	0	Medicamento não recebido
Valor Total								597,80		

Resumo da Guia Remessa

Totais de medicamentos na guia de remessa _____ 2
Totais de medicamentos que apresentaram divergências _____ 0
Ajustado para menor _____ 0
Ajustado para maior _____ 0
Não recebido _____ 2

Contratado por:	Comprovado por:	Transportado por:	Recebido por:
_____	_____	_____	_____

RECEBIDO POR

Nome legível: _____

R.G. ou CPF: _____

DATA: _____/_____/2021

Assinatura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1010/2021

PROCESSO N.º : 7573/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADA : CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
ASSUNTO : RESCISÃO CONTRATUAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 26 de julho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a rescisão do Contrato de Fornecimento n.º. 464/2021 (Dispensa n.º. 64/2021), firmado com a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

Justifica-se o pedido em razão da desnecessidade de aquisição do produto, visto que o Município recebeu durante o processo de contratação quantidade suficiente de medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, verificando-se, conforme Memorando n.º 692/2021, da Secretaria de Saúde que há um grande estoque do medicamento Midazolam na Farmácia Municipal. Além disto, os preços praticados na época da contratação mostram-se excessivos.

Anexou-se Memorandos n.º 692 e 787/2021/SMS, cópia do contrato e pesquisas de preço.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria de Saúde argumenta que a rescisão é de interesse da Administração visando economicidade, tendo em vista que não há mais motivo para a execução do contrato, pois verificou-se a excessividade dos preços praticados, bem como o elevado estoque do medicamento acima mencionado, devido ao fornecimento através do Consórcio com o Estado do Paraná.

Verifica-se que o contrato aludido teve sua origem na Dispensa n.º 64/2021 e foi subscrito em 08/06/21, com previsão de pagamento no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de 1.500 ampolas de Midazolam. Porém, a Administração almeja rescindir o contrato sob o principal fundamento de que não há mais a necessidade de continuá-lo, diante da possibilidade de satisfazer a necessidade dos medicamentos através de Consórcio com o Estado do Paraná, bem como pelo fato dos pre-



ços serem consideravelmente mais baixos, demonstrando abusividade do preço praticado no atual contrato.

Dessa forma, pelo que se pode depreender dos autos, a Administração demonstrou expressamente a falta de interesse em dar continuidade à avença, bem como visa a desoneração do erário, mostrando-se conveniente a rescisão do contrato.

A disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos encontra-se no art. 58, *caput* e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, assim dispondo:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...) II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*XII - **razões de interesse público**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

À análise dos dispositivos legais retro e levando-se em conta os fatos narrados pela solicitante, o motivo que enseja a rescisão contratual unilateral é o interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade e, mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público perdesse o interesse na execução do contrato, além de vislumbrar a possibilidade de descargo financeiro aos cofres públicos.

Não possui, portanto, natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade. Trata-se, a bem da verdade, de hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciando, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Pública.

Os fundamentos, portanto, que embasam o ato de rescisão estão alicerçados em interesse público de alta relevância e em fatos supervenientes à celebração do contrato entre as partes, ajustando-se nas hipóteses legais alhures transcritas que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo, sem que o particular contratado tenha direito de exigir lucros cessantes ou o cumprimento do objeto total inicialmente idealizado, de modo que não se vislumbra qualquer ilegalidade ou arbitrariedade no encerramento do contrato.



000151

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de rescisão do Contrato Fornecimento n.º 464/2021 (Dispensa n.º. 64/2021), firmado com a empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**. Assim, recomenda-se:

(A) nos termos do art. 79, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, por escrito e fundamentadamente, previamente autorize a rescisão do contrato;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹ da Lei Orgânica Municipal;

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de julho de 2021.

Camila Slongo Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



DESPACHO N.º 474/2021

PROCESSO N.º : 7573/2021
REQUERENTE : CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
EIRELI
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 464/2021 – DISPENSA N.º 064/2021
OBJETO : FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
ASSUNTO : RESCISÃO AMIGÁVEL

O requerimento protocolado busca a rescisão consensual do Contrato n.º 464/2021, referente ao fornecimento de medicamentos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do Contrato, manifestação da Secretaria, certidões da contratada e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1010/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de rescisão amigável do Contrato.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO

Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021
Dispensa de Licitação nº 64/2021

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de outro, **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, sediada na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370, Jardim Izabel- CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021**, o que o fazem com fundamento nos art. 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021**, celebrada em 08 de junho de 2021, **Dispensa de Licitação nº 64/2021**, que tem por objeto fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento **MIDAZOLAN**, para utilização no setor **COVID-19 da UPA 24 horas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7573/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GIOVANA CAVALLI
RONQUI:08156138902

Assinado de forma digital por GIOVANA
CAVALLI RONQUI:08156138902
Dados: 2021.11.29 16:11:08 -03'00'

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CONTRATADA

GIOVANA CAVALLI RONQUI
CPF Nº 081.561.389-02



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000154

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021 – Dispensa de Licitação nº 64/2021

OBJETO: Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7573/2021.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7632/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
1	Aço CA-50	kg	3,7361261	32.100,00	119.929,65
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 119.929,65					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:50A72559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato da rerratificação da JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 10723/2021

PARTES:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana.

e

ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ 20.455.787/0001-93, representado pelo seu Presidente, Senhor Badih Bittar Junior.

OBJETO: Transferência voluntária de valores em cumprimento à Lei Municipal nº 4.807/2021, para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

VALOR TOTAL: R\$ 230.827,10(duzentos e trinta mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor do repasse pelo Município R\$	Valor da contrapartida da OSC R\$
1	Celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para fins de aquisição de equipamentos de UTI Neonatal para incorporação na rede hospitalar do Município	57.706,78	173.120,32

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração vigorará até o dia 31/05/2022, a partir de sua publicação, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

- Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade Orçamentária: 006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Função: 10 – SAÚDE

- Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE
-Atividade: 2-062 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- Conta: 5791 EA
- Fonte de Recurso: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
- Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
- Desdobramento: 99.99 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:48B0FE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 401/2021 – Dispensa de Licitação nº 54/2021

OBJETO: Fornecimento de colírio para atender a demanda de cirurgias eletivas de cataratas e pterígio que serão retomadas no mês de maio de 2021.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 401/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6554/2021.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:76D71537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021 – Dispensa de Licitação nº 64/2021

OBJETO: Fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 464/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7573/2021.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:96E1CCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 – Processo nº 730/2021.

OBJETO: Locação de serviços para realização da carreatá Natal Encantado, incluindo dois caminhões contendo palco, treliças, sonorização, iluminação, máquina de fumaça e outros equipamentos e projeto técnico estrutural para som e palco.